



CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
XXXVIII EXAME SIMULADO – 2018.2
EDITAL DE ABERTURA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por intermédio do presente edital, os acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário Campo Real são convocados para a realização do **XXXVIII Exame Simulado**, consoante as disposições a seguir expostas:

1.1 O Exame Simulado será regido por este Edital.

1.2 As informações atinentes ao exame serão divulgadas na página do Centro Universitário (<https://www.camporeal.edu.br/exame-simulado/>).

1.3 O simulado compreenderá a aplicação de prova objetiva para todos os semestres e subjetiva aos acadêmicos do 7º ao 10º semestre, ambas de caráter eliminatório.

1.3.1 A prova subjetiva é de caráter facultativo aos acadêmicos do 7º ao 10º semestres, cuja condição para execução é a aprovação na primeira fase.

1.4 No dia do certame haverá apenas a realização do Exame Simulado para todas as turmas do Curso de Direito.

2. DA DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 A prova objetiva será realizada no dia **03/10/2018, quarta-feira**, nas dependências do Centro Universitário Campo Real e nas salas respectivas a cada semestre.

2.2 A prova objetiva terá início no período Matutino **às 8 (oito) horas** e no Noturno **às 19 (dezenove) horas e 15 (quinze) minutos**. Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local de prova. Os acadêmicos que não chegarem até a hora acima estabelecida, não poderão realizar a prova.

2.3 A prova subjetiva – segunda fase – será realizada no dia **31/10/2018, quarta-feira**, nas dependências do Centro Universitário Campo Real, às **19 (dezenove) horas**, em sala a ser designada e previamente comunicada.

3. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

3.1 A prova objetiva compreenderá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de quatro alternativas (a, b, c, d), em que apenas uma será considerada correta. O valor de cada questão será de 1,0 (um) ponto.

3.2 Serão objeto de questionamento na prova objetiva as seguintes disciplinas: *Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito*

Empresarial, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Estatuto da Advocacia e da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Direito Internacional, Filosofia do Direito.

3.3 O tempo de duração da prova (objetiva) será de 3h e 30 min. (três horas e trinta minutos), tempo que compreenderá o preenchimento do gabarito.

3.4 O tempo de duração da prova (subjetiva) será de 3h e 30 min.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E BONIFICAÇÃO

4.1 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1.1 Será considerado **aprovado** em primeira fase, o acadêmico(a) que obtiver número de acertos igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos.

4.1.1.1 Os acadêmicos do 7º ao 10º semestres aprovados em primeira fase terão prazo dos dias **16 a 18 de outubro** para optar pela realização da segunda fase do Exame Simulado, elegendo a área de concentração por intermédio do email prof_guilhermeabreu@camporeal.edu.br

4.1.2 Será considerado **aprovado** em segunda fase, o acadêmico(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 DA BONIFICAÇÃO EM PRIMEIRA FASE

Os acadêmicos em primeira fase do Exame Simulado serão bonificados consoante as disposições abaixo.

4.2.1 Os acadêmicos dos semestres abaixo terão direito a um (1,0) ponto extra na média bimestral, em uma das disciplinas em que estiverem matriculados¹, se atingirem no mínimo:

- a) 30 pontos: 1º ao 4º semestre.
- b) 33 pontos: 5º semestre.
- c) 35 pontos: 6º semestre.
- d) 37 pontos: 7º semestre.
- e) 39 pontos: 8º semestre.
- f) 40 pontos: 9º e 10º semestres.

4.2.2 Os acadêmicos dos semestres abaixo terão direito a um segundo ponto (1,0) extra na média bimestral, em uma das disciplinas em que estiverem matriculados, se atingirem no mínimo:

- a) 34 pontos: 1º ao 4º semestre.
- b) 37 pontos: 5º semestre.
- c) 39 pontos: 6º semestre.
- d) 41 pontos: 7º semestre.
- e) 43 pontos: 8º semestre.
- f) 45 pontos: 9º e 10º semestres.

4.2.2.1 O segundo ponto extra atinente ao item 4.2.2 não será cumulativo, razão pela qual deverá ser destinado a disciplina distinta daquela pela qual o acadêmico atingiu a primeira bonificação prevista no item 4.2.1.

¹ Em regime presencial, adaptação ou não presencial, desde que atinja a pontuação necessária no semestre em que está matriculado regularmente (regime presencial).

4.2.3 O primeiro colocado de cada turma terá direito a um ponto (1,0) em todas as disciplinas em que estiver matriculado, desde que atinja a pontuação mínima prevista no item 4.2.1.

4.2.3.1 O referido ponto previsto no item acima não será cumulativo com os previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.4 A opção das distintas disciplinas decorrentes do alcance das metas estabelecidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 será feita em campo específico no dia do certame, sendo a escolha não passível de substituição posterior.

4.3 DA BONIFICAÇÃO EM SEGUNDA FASE

Aos acadêmicos do 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) semestres, regularmente matriculados na disciplina de Prática Jurídica I, II, III e IV, respectivamente, poderão atingir a seguinte bonificação conforme as regras abaixo.

4.3.1 Os acadêmicos do 7º (sétimo) semestre, aprovados em primeira fase e que optarem pela realização da segunda fase na área cível, estarão dispensados, no 2º bimestre, da avaliação bimestral de Prática Jurídica Simulada I, caso atinjam nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de segunda fase atinente a área de concentração aduzida neste item. A nota a ser atribuída no segundo bimestre, em caso de aprovação, será a atingida na prova do Exame Simulado referente à segunda fase.

4.3.2 Os acadêmicos do 8º (oitavo) semestre, aprovados em primeira fase e que optarem pela realização da segunda fase na área penal, estarão dispensados, no 2º bimestre, da avaliação bimestral de Prática Jurídica Simulada II, caso atinjam nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de segunda fase atinente a área de concentração aduzida neste item. A nota a ser atribuída no segundo bimestre, em caso de aprovação, será a atingida na prova do Exame Simulado referente à segunda fase.

4.3.3 Os acadêmicos do 9º (nono) semestre, aprovados em primeira fase e que optarem pela realização da segunda fase na área trabalhista, estarão dispensados, no 2º bimestre, da avaliação bimestral de Prática Jurídica Simulada III, caso atinjam nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de segunda fase atinente a área de concentração aduzida neste item. A nota a ser atribuída no segundo bimestre, em caso de aprovação, será a atingida na prova do Exame Simulado referente à segunda fase.

4.3.4 Os acadêmicos do 10º (décimo) semestre, aprovados em primeira fase e que optarem pela realização da segunda fase na área conhecimento que estiverem cursando no semestre (cível, penal, trabalhista ou outra disponibilizada), estarão dispensados, no 2º bimestre, da avaliação bimestral de Prática Jurídica Simulada IV, caso atinjam nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de segunda fase atinente a área de concentração aduzida neste item. A nota a ser atribuída no segundo bimestre, em caso de aprovação, será a atingida na prova do Exame Simulado referente à segunda fase.

4.3.5 Para realização da prova de segunda fase será permitido apenas a utilização de legislação seca.

4.4 O professor organizador se encarregará de passar à Coordenação do Curso e conseqüentemente aos Professores das referidas disciplinas o controle quanto à presença e eventual bonificação referida no item 4.

4.5 O Exame Simulado é atividade do Curso de Direito sendo considerado como dia letivo. Ao acadêmico que não comparecer será atribuída falta.

4.6 Será disponibilizada no endereço eletrônico do Centro Universitário Campo Real (<https://www.camporeal.edu.br/exame-simulado/>) lista dos acadêmicos que atingiram pontuação extra.

5. DOS RECURSOS

5.1 Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas, contados a partir da publicação do resultado, para a impugnação de questões.

5.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, e enviado no email prof_guilhermeabreu@camporeal.edu.br; sob pena de indeferimento.

5.1.2 Aos acadêmicos também será concedido o prazo peremptório, de 48 horas, contados da divulgação do nome dos aprovados, para pleitear retificações tais como: a não inclusão do nome da lista de aprovados, cômputo errôneo quanto ao número de acertos, etc.

Guarapuava, 13 de agosto de 2018.

**Guilherme Schroeder Abreu
Organizador**